



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA CAPACIDADE
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO NA ORLA DE
CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º: Fica estabelecido o aumento da capacidade de estacionamento na Orla de Cariacica, com a finalidade de atender à crescente demanda de visitantes e moradores, garantindo mais conforto, segurança e acessibilidade.

I. O aumento de vagas deverá ser planejado de forma a integrar as necessidades de mobilidade urbana, respeitando os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental da região.

II. O projeto deverá contemplar diferentes tipos de estacionamento, incluindo vagas para carros, motos, bicicletas e veículos elétricos.

Art. 2º A ampliação do estacionamento será dividida nas seguintes etapas:

- I. Levantamento e estudo de viabilidade:
- II. Aumento do fluxo de visitantes e a capacidade das vias e ruas ao redor da orla.
- III- Levantamento das necessidades de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo a criação de vagas especiais.

Art. 3º - Planejamento do Estacionamento será dividida nas seguintes etapas:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

I- Criação de vagas horizontais e verticais, de acordo com as especificidades do local.

II- Implementação de áreas para estacionamento de bicicletas e pontos de recarga para veículos elétricos.

III- Instalação de sinalização adequada para facilitar o fluxo de veículos e garantir a segurança dos pedestres.

Art. 4º - Implementação de Infraestrutura será dividida nas seguintes etapas:

I - Instalação de iluminação pública eficiente nas áreas de estacionamento, com foco na segurança dos usuários.

II - Criação de uma rede de câmeras de segurança para monitoramento das áreas de estacionamento.

Art. 5º - Fiscalização e Manutenção será dividida nas seguintes etapas:

I - Definição de um sistema de fiscalização para garantir a utilização adequada das vagas, bem como a manutenção da infraestrutura do estacionamento.

II- Implementação de tarifas de estacionamento, com possibilidade de isenção ou redução para moradores locais e usuários frequentes da orla.

Art. 6º - Da Sustentabilidade Ambiental: Para garantir a sustentabilidade ambiental e o bem-estar dos frequentadores, o projeto deve incluir:

I - Adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais permeáveis para o solo e a instalação de jardins verticais, onde possível.

II - Implementação de painéis solares para alimentar a iluminação pública e os pontos de recarga de veículos elétricos.

III - Integração de áreas verdes no projeto de ampliação do estacionamento, criando espaços de lazer e convivência ao longo da orla.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 7º -Da Gestão do Estacionamento:

I - A gestão do estacionamento na orla será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cariacica, que deverá:

II- Elaborar um plano de comunicação para informar a população sobre as novas vagas e o funcionamento do estacionamento.

III - Criar um sistema de pagamento eletrônico, para facilitar o processo de cobrança das tarifas de estacionamento.

IV - Monitorar o impacto do aumento de vagas sobre o tráfego e a qualidade de vida na região, realizando ajustes conforme necessário.

Art. 8º O Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a implementação e manutenção das novas vagas de estacionamento, respeitando a legislação pertinente e os princípios da transparência e eficiência administrativa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA:

O aumento da capacidade de estacionamento na Orla de Cariacica visa melhorar a infraestrutura urbana, atender à crescente demanda de veículos na região e promover a segurança e acessibilidade.

O projeto, que considera aspectos ambientais e de mobilidade sustentável, busca proporcionar uma melhor qualidade de vida para os moradores e uma experiência mais agradável para os visitantes. A implementação de vagas para veículos e a criação de espaços para mobilidade urbana também são uma forma de promover o desenvolvimento sustentável na cidade.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 21 de fevereiro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

